ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY – TO
"Transparência a serviço da população"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Fixa os subsídios dos vereadores para a legislatura que iniciará em 1º de janeiro de 2017e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY – TO, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O subsídio dos Vereadores para o biênio 2017 a 2020 será de até R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Art. 2º O subsídio do Vereador no exercício da Presidência da Câmara será acrescido de 50% (cinquenta) por cento dos subsídios dos vereadores.

Art.3º A data da percepção do subsídio dos Vereadores será a mesma da do pagamento da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Presidente Kennedy.

Art. 4º Fica assegurada aos Vereadores a revisão anual dos subsídios com o mesmo índice que se utilizar na revisão dos servidores públicos municipais.

Art. 5º O suplente perceberá, a partir da posse, o mesmo subsídio dos Vereadores em exercício.

Art. 6º As despesas com o cumprimento do disposto neste Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Kennedy.

Luismar Wanderley dos Santos
Presidente da Câmara